

Atesto recebido:

15/06/2023

Assinatura:

Camila Nogueira
15:13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOVA ARAÇÁ - RS**

OFÍCIO Nº 257/2023/SMEC

Nova Araçá, 05 de junho de 2023

Vossa Excelência

Sr. Einir José Baggio
Ver. Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 120/2023

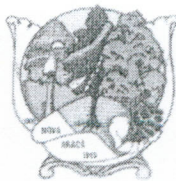
Ao cumprimentá-lo cordialmente através do presente, considerando o recebimento do Ofício nº 120/2023, o qual visa elucidar a demanda existente de alunos dependentes do transporte escolar no município em que a Secretaria Municipal de Educação, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender à todas as necessidades, demandas técnicas e administrativas em que são primordiais para garantirmos as condições mínimas e necessário para não interferir nas atividades escolares conforme o calendário letivo.

Considerando a manutenção do serviço de transporte escolar com segurança e qualidade sendo de responsabilidade dos municípios cabendo a eles a administração dos recursos e a maximização dos mesmos, estabelecendo suas regras próprias para gerenciar sua estrutura de transporte escolar onde uma administração eficaz é aquela que administra com responsabilidade os recursos disponíveis atendendo o maior número de cidadãos com qualidade, através de uma administração municipal voltada para a economia de recursos e que demonstra não medir esforços para a busca de melhores resultados visando o bem comum.

Embora a lei delimite as responsabilidades de estados e municípios com relação ao transporte escolar, a Lei nº. 10.709/03, assegura aos entes a possibilidade de convênios para o fornecimento do serviço de transporte escolar.

Devendo-se ponderar ainda que a Secretaria Municipal de Educação no contexto atual encontra-se vigente garantir o acesso e a manutenção da Educação no atendimento às prioridades e solicitações diversas mediante a necessidade dos municípios.

Considerando a amplitude desta demanda há ainda que se ressaltar que além da necessária qualificação dessa atividade prestacional, requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e evitando assim a evasão escolar em conformidade com a capacidade de recursos para tal disponibilização pretendida, onde traz em seu bojo um aporte de serviços que esta Secretaria não dispõe de pacto atual para suas execuções providos totalmente por meios próprios, com isso julgou-se pertinente que à presente forma de disponibilização deste serviço que são auferidos pela Administração com a terceirização possibilitando de constante renovação da frota de veículos sem que haja necessidade de aquisição desses bens, assim como custos relacionados à manutenção



preventiva/corretiva, licenciamento anual, seguro, assim como custos com pessoal capacitado para a realização de tal mister.

Considerando que o município busca constantemente melhor atender aos munícipes e nisto inclui-se o transporte escolar de modo que os programas e recursos do governo federal são de extrema importância, sobre os quais se busca adequar àquilo que é disponível à realidade local, visando atender da forma mais satisfatória possível o regular funcionamento das atividades aqui mencionadas.

Considerando que atualmente não há disponibilidade de termos e convênios entre os entes federados.

Considerando o objetivo da garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares ressalta-se a importância deste não devendo sofrer discontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo.

Vimos por meio deste dar ciência acerca do teor da presente indicação, cabendo ao município no âmbito de suas competências devidas providências conforme disponibilização dentro da realidade local.

Atenciosamente;

Neli Bonotto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Nova Araçá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
